

requerente, programadas para o mês de janeiro/2024, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0561.0029403/2023-18  
Documento de Origem: SEI  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 06/12/2023  
Nome do Requerente: SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0137.0027284/2023-56  
Documento de Origem: SEI  
Assunto: Diárias e passagens  
Data do Despacho: 12/12/2023  
Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.256,00, bem como de passagens aéreas, à Dra. ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA, Coordenadora do CAO Infância e juventude, para, em atenção ao ofício circular nº 042/2023/CIJE/CNMP, participar do encontro nacional do CIJE 2023, a se realizar em Brasília – DF, nos dias 06 e 07/12/2023, com saída no dia 05 e retorno no dia 07/12/2023. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0391.0030714/2023-54  
Documento de Origem: SEI  
Assunto: Diárias e passagens  
Data do Despacho: 12/12/2023  
Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 720,31, ao Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Promotor de Justiça de Bom Conselho, para, na qualidade de membro participante do NAJ (Núcleo de Apoio ao Júri) e em atendimento à Portaria POR-PGJ nº 3.436/2023, atuar na sessão do júri da Comarca de Amaraji – PE, no dia 07/12/2023. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Chefe de Gabinete

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO CSMP Nº 168/2023 Recife, 13 de dezembro de 2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (substituindo Dra. LÚCIA DE ASSIS), Drª. CHRISTIANE ROBERTA

GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 01ª Sessão Virtual Ordinária/2024, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 20/12/23, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 22/12/2023).

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

## COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RESOLUÇÃO CPJ Nº 09/2023 Recife, 13 de dezembro de 2023

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a conclusão do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.20.0219.0009794/2022-27, que aponta a necessidade de modificação de atribuições de 14 (catorze) cargos de Promotor de Justiça de 1ª Entrância em cargos de Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, diante da desinstalação, pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, das unidades judiciárias respectivas;

CONSIDERANDO a necessidade das circunscrições ministeriais em ter cargos de Promotor de Justiça Substituto, para atender lacunas momentâneas em virtude de afastamentos e vacâncias de cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas atribuições e fixadas as denominações de cargos de Promotor de Justiça, em razão da modificação ora proposta, objetivando adequar o Quadro Geral de Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, com o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público,

CONSIDERANDO a proposta do então Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação deste Colegiado, na 5ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça realizada no dia 11 de dezembro de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça de BELÉM DE MARIA, BREJÃO, BUENOS AIRES, CALÇADO, CHÁ GRANDE, IBIRAJUBA, JATAÚBA, JOAQUIM NABUCO, LAGOA DO OURO, MOREILÂNDIA, PALMEIRINA, PRIMAVERA, SÃO VICENTE FÉRRER e RIACHO DAS ALMAS, de 1ª Entrância, e RENOMEÁ-LOS em 14 (catorze) cargos de Promotor de Justiça Substituto, de 1ª Entrância, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - ESTABELECEER as atribuições dos 14 (catorzes) cargos de Promotor de Justiça Substituto referidos no art. 1º desta Resolução, de acordo com as respectivas circunscrições.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 02 de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Silvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000